

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PROFISSIONAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**TEMÁTICA: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****COMUNICADO 014/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Profissional (PPGSC-Pro), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório da comissão de heteroidentificação e de validação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) em ações afirmativas no presente certame.

Inscrição	Resultado
2026001761093802	Indeferido
2026001761094248	Deferido
2026001761093798	Deferido
2026001761093864	Deferido
2026001761093968	Indeferido
2026001761093990	Indeferido
2026001761093608	Deferido
2026001761093866	Deferido
2026001761093755	Deferido
2026001761093547	Indeferido
2026001761093969	Deferido
2026001761093775	Indeferido - documentação ausente*

* poderá apresentar a documentação no ato da

Conforme estabelecido na Resolução CEPE nº. 0096/2025, *in verbis*:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

Assim, estabelece-se prazo até às 17h do dia 20/03/2026 para a interposição de recursos, em conformidade com o rito previsto no item 8.1 do edital de abertura retificado:

8.1. Requerimentos de reconsideração/recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis (até 17h do segundo dia útil), conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso_pos.pdf endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail (spgfsacad@unb.br).

Brasília-DF, na data da assinatura.

Prof. Dr. Wallace Enrico Boaventura

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Enrico Boaventura Gonçalves Dos Santos, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 19/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13960310** e o código CRC **235A461F**.